

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Pelo presente termo, com fulcro na Lei Federal nº 9.784/99, ficam ratificados e convalidados todos os atos concernentes ao Termo de Compromisso para cumprimento de Medida Compensatória estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e TRZS Piauí SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda., relativos ao restauro do bem tombado situado na Professor Estêvão Pinto, nº. 601, praticados pela Compromissária para dar cumprimento à medida compensatória estabelecida pelo CDPCM-BH conforme a Deliberação n.º 035/2012 e suas alterações posteriores, no período compreendido entre a data de publicação da Deliberação n.º 005/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de abril de 2018 - através da qual restou autorizada a alteração da destinação da medida compensatória para o referido restauro - e a data de assinatura do Termo de Compromisso, conforme ato de convalidação, documentos, pareceres técnicos e jurídicos e demais documentos constantes do processo administrativo nº. 01-062.429/20-34.

Belo Horizonte, 09 de Outubro de 2020.

Fabiola Moulin Mendonça

Fabiola Moulin Mendonça

Secretária Municipal de Cultura